LEI 4614, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maria Dirce de Souza Barbosa".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica criada, na rede municipal de ensino, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maria Dirce de Souza Barbosa, assim denominado conforme o artigo 1º da Lei nº 4.397 de 07 de outubro de 2021, localizada na Rua Xingu, nº 16, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano - MG, CEP nº 35171-174.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 12 de agosto de 2025.

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL